

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2017.****(SENHOR ROBERTO ALVES)**

Requer informações ao  
Excelentíssimo Senhor Ministro da  
Justiça e Segurança Pública, sobre o  
Cadastro Nacional de Pessoas  
Desaparecidas.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública pedido de informações conforme segue:

Que medidas o Ministério da Justiça está tomando para atualizar e estabelecer o efetivo funcionamento do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas? Quais são as barreiras enfrentadas?

Quais as providências que o Ministério da Justiça tem tomado para manter o regular funcionamento do portal “[www.desaparecidos.mj.gov.br](http://www.desaparecidos.mj.gov.br)”?

Na atual situação, qual é a contribuição da Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) para o deslinde de casos desaparecimento? Quantos casos foram cadastrados e quantos foram efetivamente solucionados?

Há previsão para a integração do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas junto aos órgãos competentes de cada Estado da Federação? Quais são as barreiras enfrentadas?

## JUSTIFICAÇÃO

O número de casos de desaparecimento de pessoas no país é muito maior do que estimam o governo e entidades civis organizadas. Segundo levantamento feito pelo jornal O Globo, em 19 estados, no ano de 2012, ou seja, há cinco anos, foi constatado que em média uma pessoa desaparece no Brasil a cada 11 minutos.

O Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas completa sete anos do seu lançamento e, apesar de todas as promessas feitas pelo governo federal na época, **o sistema, até hoje, não entrou em operação efetiva e o Ministério da Justiça sequer tem conhecimento de quantos são os casos de crianças e adultos nessa situação.**

“A falta de investigações e de ações integradas dentro dos estados e em âmbito nacional é apontada por entidades ligadas à causa como o principal entrave para a solução dos casos mais complicados. Não é raro uma criança que teve seu desaparecimento registrado pela família na delegacia ficar meses num abrigo público e a polícia desconhecer, mesmo assim, o seu paradeiro por não haver troca de informações entre as áreas do governo”, afirma o portal O Globo.

Destarte, como autor do projeto de lei que resultou na realização da Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida, rogo pela atenção deste Ministério da Justiça aos problemas que têm comprometido a eficiência do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, impedindo o alcance de seu desiderato.

Portanto, mediante a necessidade de ações efetivas para minimizar as mazelas sociais ocasionadas pelo desaparecimento de crianças, jovens e adultos no Brasil, venho por meio deste requerimento solicitar as informações acima ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e conto com a aprovação dos membros desta Alta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017.

**Roberto Alves**  
**Deputado Federal PRB/SP**

PRB-SP